



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
QUINTA-FEIRA  
3 DE ABRIL DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.686**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	5
SECRETARIA DA MULHER.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	17
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL .....	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO .....	18
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL .....	18
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	22
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	22
AGÊNCIA DE TURISMO.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
PREVIPALMAS .....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 562 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 2.674, de 24 de março de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para compor a Comissão de Análise e Autorizações de Uso, instituída como instância superior responsável pela análise final sobre a emissão ou não da autorização para a realização de eventos temporários no âmbito do Município, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I - CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR, do Gabinete do Prefeito, seu Presidente;

II - ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária;

III - FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil;

IV - GILMAR FERNANDES CUNHA, da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 563 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.005370/2025 e Parecer nº 79/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 4 de abril de 2025:

BRAIAN DANIEL DOS SANTOS SILVA;  
BRUNA CAROLINE SOUSA;  
ELVERSON RIBEIRO DE SÁ;  
GLEIDSON CARDOSO CORADO;  
MARCOS AURÉLIO SOARES BARREIRA;  
MATHEUS DA SILVA IVO;  
TERCIO ARAÚJO DE BARROS;  
THAYLLON VITOR FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 564 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 4 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 347, DE 3 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensada KATIANE PEREIRA GOMES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos de Obras - FG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 348, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.007450/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, KATIANE PEREIRA GOMES, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo-40h, matrícula nº 413073451, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 349, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 440-NM, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.663, de 26 de fevereiro de 2025, que nomeou GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-5, e o redistribuiu da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 350, DE 3 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado ULLANNES PASSOS RIOS do cargo de Superintendente de Atenção à Saúde - DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
03934302	R\$ 39.200,00
00000452241	R\$ 43.100,00
TOTAL:	R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas – TO, 11 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/GAB/CGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Edifício Buriti – 3º piso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0010-76, neste ato representada por seu gestor, o Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 008 – NM, de 01 de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, em atendimento ao disposto no art. 43, inc. VIII, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza os casos de inexigibilidade de Licitação, por meio do processo NUP nº 00000.0.0188856/2025, que tem como objeto Contratação de uma inscrição do 17º Seminário Nacional de Ouvidores & Ouvidorias na cidade de Recife, visando atender as demandas da Controladoria-Geral do Município, adjudicando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.460.831/0001-46, perfazendo o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
Ato nº 008 – NM, de 01/01/2025

## CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 06/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar em trâmite na Corregedoria Geral de Palmas.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo ATO nº 121 – NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 03/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.643, de 29 de janeiro de 2025, relativo aos Processos nº 00000.0.065221/2024, com fulcro nos artigos 160, I e II e 173 da Lei Complementar nº 008/99; e artigo da portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de abril de 2025.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### PORTARIA Nº 036/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, NUP nº 00000.0.019495/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

9200 – Secretaria Municipal da Habitação		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
	Myllana Rocha Marra Terence	413076204
SUPLENTE	Daniel Pires Galvão	133381

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

9200 – Secretaria Municipal da Habitação		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
	Myllana Rocha Marra Terence	413076204
SUPLENTE	Daniel Pires Galvão	133381

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Palmas-TO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
ATO Nº 11 – NM.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 09 de abril de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica Nº 026/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de solos, para atendimento de demanda dos produtores rurais do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no NUP: 00000.0.011337/2025, Protocolo nº 2025001363, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no [https://pnpcp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpcp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 334/GAB/SECAD, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) MARCIO ORIONE ALVES FEITOSA, matrícula nº 164491, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 01/04/2022 a 29/03/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.0136293/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 31 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 335/GAB/SECAD, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JACIRA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 413008461, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.071322/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 337/GAB/SECAD, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) ANA CERQUEIRA COSTA, matrícula nº 413069609, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Palmas, 1º de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 340/GAB/SECAD, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 413076460, ocupante do cargo de ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Palmas, 02 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 14.633,33 (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$ 7.266,67 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
03934322	R\$ 14.633,33
00000452232	R\$ 7.266,67
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)</b>

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas – TO, 10 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização  
ATO Nº 9 - NM.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025/GAB/SEFIN**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.021497/2025, considerando a Justificativa da Secretaria Municipal de Finanças, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 91/2025/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 126/2025/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTEGRAÇÃO ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA, registrada sob o CNPJ nº 03.493.782/0001-36, referente à contratação da mesma para ministrar o curso Inteligência Emocional e Influência”, para atender a

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, para 25 (vinte e cinco) servidores, no período de 03 e 04 de abril de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2700; Funcional Programática: 04.122.8000.3095; Natureza de Despesa/ Subitem: 4.4.90.39/48.00; Fonte de Recursos: 15000000102 e 27540000000 e ; Ficha: 20252200 e 20250423; Valor: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

Palmas -TO, 02 de abril de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), junto à Verocheque Refeições Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 016/2023, R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$ 48.966,67 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
7258263	R\$ 1.800,00
03934308	R\$ 92.600,00
00000452196	R\$ 48.966,67
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 143.366,67 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)</b>

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas – TO, 13 de março de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças.  
ATO Nº 10 - NM.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº: 2025002492 – NUP 00000.0.021497/2025.  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para realização de curso .  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA  
OBJETO: o Contratação de empresa para realização do curso “Inteligência Emocional e Influência”, para atender a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III.  
VALOR TOTAL: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.406/2002, Decreto Municipal nº 2.460/2023, Decreto Municipal nº 2.461/2023.  
RECURSOS: Funcional Programática 2700.04.122.8000.3095 PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento; Natureza da Despesas: 4.4.90.39; Fonte de Recursos: 15000000900102 e 275400000000; Ficha Orçamentária: 20250423 e 20252200.  
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, matrícula nº 157981 e a empresa INTEGRAÇÃO ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.493.782/0001-36, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME DECARVALHO CARDOSO, portador do CPF nº XXX.615.418-XX.

**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processo Digital
RENT SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	ITBI - NL	8232/2025	016544/2025

Palmas, 01 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária-Executiva

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
DF MARKETING DIGITAL LTDA	ISS-AF	26985 e 26986	015851 e 015860/2025

Palmas, 02 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária-Executiva

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processo Digital
THALITA RAMOS DA SILVA MATOS	ITBI-DIFERENÇA	8200/2025	010224/2025

Palmas, 02 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária-Executiva

**SECRETARIA DA MULHER****PORTARIA Nº 005/2025/GAB/SEMUP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e ainda:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.008409/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, sendo: água mineral, gelo em cubo, caixa de isopor, copos descartáveis e gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Casa da Mulher Brasileira e Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, firmado com a Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00 e a Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	THAISSON AMARAL MONTEIRO	413073204
FISCAL SUPLENTE	CAMILA LINO BORGES	413073201

**Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:**

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
Secretária Municipal da Mulher  
ATO Nº 12 - NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.020742/2024

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.021266/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2023036553

PROCESSO PRODATA Nº: 2025002646

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior.

CREDOR: DFP COMERCIAL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 22.794.235/0001-35.

OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao empenho nº 32579, relacionado às despesas dos meses de novembro e dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 112, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 09, situado à alameda 27, conjunto QI-21, da quadra ARSO-151, com área de 265,00 m² e Lote 10, situado à alameda 27, conjunto QI-21, da quadra ARSO-151, com área de 265,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à alameda 27, conjunto QI-21, da quadra ARSO-151, com área de 530,00 m², objeto do processo nº 11640-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 0120, 1º DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2025000183	44.50.52	R\$ 49.872,20
			33.50.30	R\$ 11.865,70
TOTAL GERAL				R\$ 61.737,90

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 150010019, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
Ato nº 16 - NM

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025.

Luana Rufo Barbosa Borges  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0. 007471/2025, firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, cujo objeto é Aquisição De Gás Liquefeito De Petróleo - GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	01/04/2025
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0. 010600/2025, firmado com a empresa PAPELARIA EBD EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de materiais de papelaria e expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	01/04/2025
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	



tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025.

Luana Rufo Barbosa Borges  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010600/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: PAPELARIA EBD EIRELI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 10.343,63 (Dez mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.010600/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Luana Rufo Barbosa Borges, inscrito no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG Nº X302XX SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EBD EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Elione Dias Brito inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X33XX – SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007471/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP  
VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007471/2025.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Luana Rufo Barbosa Borges, inscrita no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG Nº X302XX SSP/

TO. Empresa: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a Sra. Irenilde Botelho De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.550.073-XX e portadora do RG nº X2427XX- SSP/TO.

#### CMEI CARROSSEL

##### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 145 - DSG de 13 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOU 3.631 de 13 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 003, DE 27 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.682 de 28 de março de 2025, pagina 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.9.096509/2025, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.9.096509/2025.

Leia-se: Processo nº 00000.0.009658/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de abril de 2025.

Maria de Fatima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

##### PORTARIA Nº 010, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 145 - DSG de 13 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOU 3.631 de 13 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.682 de 28 de março de 2025, pagina 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.9.095250/2025., firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.9.095250/2025.

Leia-se: Processo nº 00000.0.009658/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de abril de 2025.

Maria de Fatima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

##### PORTARIA Nº 011, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato Nº 145 - DSG de 13 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOU 3.631 de 13 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.682 de 28 de março de 2025, páginas 13 e 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.9.095250/2025, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.9.095250/2025.

Leia-se: Processo nº 00000.0.009658/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de abril de 2025.

Maria de Fatima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 012, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 145 - DSG de 13 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOU 3.631 de 13 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.682 de 28 de março de 2025, página 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.9.095337/2025, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.9.095337/2025.

Leia-se: Processo nº 00000.0.009658/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de abril de 2025.

Maria de Fatima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 013, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 145 - DSG de 13 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOU 3.631 de 13 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.682 de 28 de março de 2025, páginas 13 e 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 005/2025, Processo nº

00000.9.095622/2025, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.9.095622/2025.

Leia-se: Processo nº 00000.0.009658/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de abril de 2025.

Maria de Fatima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 014, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 145 - DSG de 13 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOU 3.631 de 13 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 008, DE 27 DE MARÇO DE 2025 publicada no DOMP nº 3.682 de 28 de março de 2025, páginas 15, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.9.096339/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.9.096339/2025.

Leia-se: Processo nº 00000.0.009658/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de abril de 2025.

Maria de Fatima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Carrossel, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2025, do processo nº 00000.9.095250/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.679, de 25 de março de 2025, pag. 11.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.9.095250/2025.

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.009658/2025.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

Lucas Tavares Lopes  
Comissão de Agentes de Contratação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Carrossel, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2025, do processo 00000.9.095303/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, aquisição de

gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.679, de 25 de março de 2025, pág.11.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.9.095303/2025.

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.009658/2025.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

Lucas Tavares Lopes  
Comissão de Agentes de Contratação

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Carrossel, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2025, do processo 00000.9.095337/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.679, de 25 de março de 2025, pág.11.

Onde se lê: PROCESSO Nº 00000.9.095337/2025.

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.009658/2025.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

Lucas Tavares Lopes  
Comissão de Agentes de Contratação

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Carrossel, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2025, do processo 00000.9.095622/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, empresa WM COMERCIAL LTDA - ME., Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.679, de 25 de março de 2025, págs.11e 12.

Onde se lê: PROCESSO Nº 00000.9.095622/2025.

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.009658/2025.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

Lucas Tavares Lopes  
Comissão de Agentes de Contratação

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Carrossel, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2025, do processo 00000.9.096339/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.679, de 25 de março de 2025, pág.12.

Onde se lê: PROCESSO Nº 00000.9.096339/2025.  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.009658/2025.  
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

Lucas Tavares Lopes  
Comissão de Agentes de Contratação

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI Carrossel, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2025, do processo 00000.9.096509/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, empresa PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME,

aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.682, de 28 de março de 2025, pág.15.

Onde se lê: PROCESSO Nº 00000.9.096509/2025.

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.009658/2025.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

Lucas Tavares Lopes  
Comissão de Agentes de Contratação

#### CMEI MUNDO FELIZ

##### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.006209/2025, firmado com a empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha - GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zulmira Trindade de Sousa Brandão	413013362	01/04/2025
SUPLENTE	Larissa Ribeiro Benigno	413073813	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de abril de 2025.

Michely Castro Neves do Amaral  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006209/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ  
CONTRATADA: M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP  
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006209/2025.  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº: XXX.374.111-XX e portadora do RG Nº X054XX-SSP/TO. Empresa: M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr.º. João Elmo Alves Leão, portador do RG. nº X87.3XX-SSP/TO.

#### E. M. CORA CORALINA

##### PORTARIA Nº 009, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.012716/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito – GLP 45KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	31/03/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2025

Michelle Morais Domingos  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 010, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.009997/2025 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	31/03/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de abril de 2025

Michelle Morais Domingos  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.012716/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 002/2025  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito – GLP 45KG.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.012716/2025  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009997/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 004/2025  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.162,50 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009997/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa PRAPEL

COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXX407XX999X GEJSP/MA.

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/04/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

LIGIA ALVES BORGES  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/04/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

LIGIA ALVES BORGES  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/04/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

LIGIA ALVES BORGES  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/04/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

LIGIA ALVES BORGES  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	01/04/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

LIGIA ALVES BORGES  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo

nº 00000.0.013099/2025 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	01/04/2025
SUPLENTE	Amanda Martins da Silva	413074287	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2025

LIGIA ALVES BORGES  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.621,30 (Cinco mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Joao Pedro Parpanelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.352,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.459,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores



RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.912,95 (Dezesseis mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.252-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.191,00 (Seis mil cento e noventa e um reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365;25520000202366; 25520000202367;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº XXX.196.011-XX.

#### E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.013020/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24 de abril de 2025, no horário de 07h30mn as 11h30mn e das 13h30mn às 17h30mn na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes, situada na Rua APM 06, RUA 30, JARDIM AURENY III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de abril de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/711f40c770bd2a43c8c0cdc3fe2c06.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/711f40c770bd2a43c8c0cdc3fe2c06.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-2334 – (63) 98456-6181 ou no e-mail rosemir.financeiro@gmail.com

Palmas/TO, 02 de abril de 2025

GERLIENE JOSÉ NOGUEIRA

Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA Nº 026/2025/SEIOP, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, firmado com a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/0001-43, Processo nº 2024016630/NUP 0.024283/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra de rachão para arrimo/ fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Marcus Vinícius Coelho Bittar	413073251

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

### PORTARIA Nº 38/2025- GAB/SEMOB, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 1º da Portaria nº 97/2023-GAB/SESMU, de 17 de julho de 2023, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando a Portaria nº 97/2023-GAB/SESMU, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.264, de 19 de julho de 2023, que designou servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao Processo nº 2022061823, NUP 00000.0.016578/2024, para locação de imóvel destinado a atender o administrativo da Secretaria.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 97/2023-GAB/SESMU, de 17 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2023, referente ao Processo 2022061823, firmado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e a empresa MARAJO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.104.201/0001-27, com sede na Quadra 104 sul, rua SE 9, lote 24, sala 5-A, Plano Diretor Sul, Zona Urbana, Palmas/TO, para locação de imóvel, destinado a atender o administrativo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil.”

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro	305891
SUPLENTE	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 2º A vigência desta Portaria será a mesma do contrato ao qual está vinculada, expirando automaticamente na data de término contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), junto à Verocheque Refeições Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 016/2023, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
7258274	R\$ 800,00
03934316	R\$ 1.600,00
00000452215	R\$ 30.600,00
TOTAL:	R\$ 33.000 (trinta e três mil reais)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas – TO, 12 de março de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
ATO Nº 19 - NM.

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

### PORTARIA Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal.

A SECRETÁRIA GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração

e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS  
Secretária Municipal de Proteção e Bem- Estar Animal  
ATO Nº 20 - NM.

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Titular: LAYS BARROS LUCENA	413072878	DIRETORA DE PLANEJAMENTO	
	Suplente: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO	413073046	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
<b>Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental</b>				
<b>Objetivo</b>				
Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal.	Titular: MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO	413074066	DIRETOR DE CONTROLE POPULACIONAL	
	Suplente: NATALIA ALMEIDA SILVA	413072934	COORDENADOR DE CENSO, REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO	
<b>Meta</b>				
Implementar a Política Municipal de Proteção, Defesa e Bem-estar de Cães e Gatos	Titular: AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES	180221	DIRETOR DE COMBATE AOS MAUS TRATOS	
	Suplente: BRENDA VITÓRIA DE SOUSA MENEZES	413073117	GERENTE DE COMANDO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	
<b>Ação</b>				
4688 - Promoção da proteção, defesa e bem-estar animal	Titular: BRUNA DE ALMEIDA	413026359	DIRETOR DE MANEJO E PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	
	Suplente: KEYLLA CRISTINA ARRUDA FARIAS	413072983	DIRETOR DE EDUCAÇÃO POPULAR PARA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
<b>Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>				
<b>Responsável</b>				
	Titular: LAYS BARROS LUCENA	413072878	DIRETORA DE PLANEJAMENTO	
	Suplente: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO	413073046	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
<b>Código</b>				
8318	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: GRACYMEIRE RIBEIRO DO AMARAL	413072881	COORDENADOR DA GESTÃO DE PESSOAS
		Suplente: LAYS BARROS LUCENA	413072878	DIRETORA DE PLANEJAMENTO
8418	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358	TECNICO EM SAUDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE
		Suplente: KEILA DA SILVA CARVALHO	413072983	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0.020658/2025.  
PARTES: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.851.511.0044-15, e ARARA ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.046.928/0001-08.

OBJETO: O presente Termo versa sobre a doação de 05 (cinco) ninhos artificiais para araras-canindé, confeccionados em tamboril, seccionado em tabuas, com dimensão de 3,58m<sup>2</sup> cada, destinados a contribuir com os programas de proteção animal da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Palmas.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º do Decreto Municipal nº 1.885, de 28 de abril de 2020.

ASSINATURA DO TERMO: 27/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos, inscrita no CPF sob o nº XXX.094.051-XX, doravante denominada Donatária e Renata de Kassya da Silva Acácio, inscrita no CPF sob o nº XXX.797.831-XX, doravante denominado (a) Doadora.

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 131/SEMUS/SUPEOFIN, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 08/2025			
PROCESSO Nº 00000.0.039580/2024			
EMPRESA: BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Nome: Dina de Cassia Campos Pereira Mat.: 321461	Nome: Flei Marion de Castro Silva Mat.: 134161	Nome: Ludimila Alves Monturil Barros Mat.: 41073205

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 132/SEMUS/ GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando a Portaria nº 103/SEMUS/GAB, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.677- sexta-feira, 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 111/SEMUS/GAB, de 26 de março de 2025. Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.680 - Quarta-Feira, 26 de março de 2025, na parte que cita o servidor conforme abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413074592	WALLACE CRISOSTOMO CARVALHO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	24/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 133/SEMUS/ GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413076443	LEANDRO AMARAL COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	17/03/2025
413076459	MARIANA BARBOSA DE SOUSA SIMAS	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO	20/03/2025
413076381	ROBSON LUIZ PEREIRA PIRES	ASSISTENTE GERAL	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	18/03/2025
413076446	VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	20/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 134/SEMUS/ GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV

e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413075647	CLEYANDERSSON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	10%	14/03/2025
413076448	GABRIELA MENEZES SOUZA CUNHA	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BARBARA	10%	20/03/2025
413076447	JOSE GUILHERME DOS SANTOS NETO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BARBARA	10%	20/03/2025
413076442	LUZINETE FRANCISCA GUIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	10%	21/03/2025
413018707	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	28/03/2025
413076444	WILLIAN SACHA MOURA DE SILVA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	10%	21/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 135/SEMUS/GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
131841	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	17/03/2025
413070437	FLAVIA EVANGELINY TEIXEIRA DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FE - EQUIPE PSF 73	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO - EQUIPE PSF 49	24/03/2025
413076025	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MATOS	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURENY II	REGULAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	26/02/2025

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	GERÊNCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	A PARTIR
413053487	ROSINEIDE SILVA DA CRUZ	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75		18/03/2025
413071839	WALISON SILVA DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	17/03/2025
413071868	WALKIRIA TEIXEIRA MELO COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FE - EQUIPE PSF 73	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE LUCIO DE CARVALHO - EQUIPE PSF 58	24/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 136/SEMUS/GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413053487	ROSINEIDE SILVA DA CRUZ	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 75/SEMUS/GAB, publicada no Diário Oficial do Município Edição Nº 3.667, de 26 de fevereiro de 2025, página 31.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e conceder insalubridade a servidora abaixo relacionada conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413018526	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÊNIO PINHEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	18/02/2025

LEIA-SE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413071940	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EUGÊNIO PINHEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	18/02/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024**

PROCESSO: 2023066445-NUP: 00000.0.022484/2024  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS EIRELI -ME.  
 OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na execução de serviço de limpeza e conservação da piscina do Centro de Saúde Francisca Romana-Policlínica da 303 Norte no município de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2023066445-NUP: 00000.0.022484/2024.  
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 16/04/2025 a 15/04/2026 e reajuste contratual no percentual de 5,057630%, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre março de 2024 a março de 2025.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 3200.10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39, fonte 1.500.1002.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2023066445, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa: ORGÂNICA PISCINAS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.233.219/0001-24, representada por Douglas Jesus da Silva.  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024**

PROCESSO: 2023066445-NUP: 00000.0.022484/2024  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Saúde  
 CONTRATADA: VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS.  
 OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na execução de serviço de limpeza e conservação da piscina do Centro de Atenção Psicossocial: Álcool e Drogas – CAPS AD III no município de Palmas-TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2023066445-NUP: 00000.0.022484/2024.  
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 16/04/2025 a 15/04/2026 e reajuste contratual no percentual de 5,057630%, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre março de 2024 a março de 2025.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 3200.10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39, fonte 1.500.1002.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2023066445, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa: VIVIANE SOARES LOPES DOS SANTOS, CNPJ nº 47.387.032/0001-55, representada por Viviane Soares Lopes dos Santos.  
 DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), junto à VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
03934300	R\$ 6.800,00
00000452237	R\$ 32.600,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 39.400 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais)</b>

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas – TO, 10 de março de 2025.

MARCELO WALLACE DE LIMA  
 Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos  
 ATO Nº 23 - NM.

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**

**PORTARIA/PRES/ATCP Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1 em conjunto com pelo ATO Nº 24-NM, ambos publicados em Diário Oficial nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025 em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do At. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao contrato nº 07/2025 vinculado ao Processo nº 2025000441 NUP nº 005203/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 41.036.381/0001-46, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível óleo diesel S10 para atender a frota de ônibus coletivo de Palmas, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

	Servidores	Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA	413073013
TITULAR	ALVACY DA SILVA PIRES	413073040
TITULAR	GABRIEL COELHO DOS SANTOS	413062822

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo Gestores de Contrato referente ao contrato nº 07/2025 vinculado ao Processo nº 2025000441 NUP nº 005203/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 41.036.381/0001-46, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível óleo diesel S10 para atender a frota de ônibus coletivo de Palmas, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

	Servidores	Matrícula
FISCAL	ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA	413073009
SUPLENTE	MATHEUS TOMÉ SILVA WALDEMAR	413073053

Art. 4º São atribuições dos gestores de contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP – LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessárias;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ao dia 31 do mês de março de 2025.

Walace Pimentel  
PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

#### EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº07/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005203/2025  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL  
CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP  
CONTRATADA: DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento

de combustível (ÓLEO DIESEL S10) para atender frota de ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Serviços 002/2025 e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 31.858.840,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17530000900121, Ficha: 20250115; Nota de Empenho: 8312.

VIGÊNCIA: Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa DIANÓPOLIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.036.381/0001-46, com sede na ROD TO 040 KM 341 Zona Rural, Dianópolis-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. WILSON COSTA ARAÚJO, inscrito no CPF nº \*\*\*.304.841 -\*\*.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 19.122,58 (dezenove mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$ 16.561,29 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023, conforme tabela abaixo, respectivamente:

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
03934313	R\$ 19.122,58
00000452169	R\$ 16.561,29
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 35.683,87 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)</b>

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas – TO, 10 de março de 2025.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA  
Presidente da Agência Municipal de Turismo  
ATO Nº 25 - NM.

**PROCESSO: 2025001497**

NUP: 00000.0.013981/2025

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 (\*)** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025001497/NUP: 00000.0.013981/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa ZANOELLO INDÚSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ/MF nº 81.839.540/0001-65, referente a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para apoio ao evento Torneio de

Pesca Esportiva, no valor de R\$ 11.440,11 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.695.7000.4035, Fonte: 150000009, Natureza de Despesa: 3.3.90.31.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.670, de 11 de março de 2025, págs. 25 e 26, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 2025. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Khaynnann Hakham de Sousa Rodrigues, Licenciado em Educação Física, CPF nº XXX.186.481-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.678, de 24 de março de 2025, pág. 41, com incorreção no original.

### PORTARIA FESP Nº 86, DE 21 DE MARÇO DE 2025. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Carlos Eduardo Alves de Andrade, Licenciado em Educação Física, CPF nº XXX.817.001-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 21 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.678, de 24 de março de 2025, págs. 44 e 45, com incorreção no original.

### PORTARIA FESP Nº 121, DE 26 DE MARÇO DE 2025. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Gisláyne Alves de Sousa Silva, Licenciada em Educação Física, CPF nº XXX.953.101-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 26 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.680, de 26 de março de 2025, pág. 40, com incorreção no original.

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 042/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413044446	ANA FRANCISCA BARROS DIAS	31/03/2025

Palmas - TO, 02 de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 49/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA, matrícula nº 252211, da função de Preceptor V para a função de Preceptor II, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Betania Moreira Cangussu Fonseca, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA, matrícula nº 284762, da função de Preceptor V para a função de Preceptor II, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Silvana Marques Filgueiras Teixeira, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 51/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista ANDREZA DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 306591, da função de Preceptor V para a função de Preceptor II, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Andreza Domingos da Silva, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da servidora bolsista LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 413018840, para a função de Preceptor II, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 01 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Lauriane dos Santos Moreira, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 53/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029131

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, matrícula 413023610, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Pedreira Lima Rocha, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029131

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista ANDREIA ZANON LOPES RIBEIRO, matrícula 413018482, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Andreia Zanon Lopes Ribeiro, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2025**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029131

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista FERNANDA ROSA LUIZ, matrícula 413020915, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Rosa Luiz, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2025  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função e valor de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração da função e valor de bolsa da servidora LUDIMILA INES NUNES PRESTES, matrícula 334841, de Tutor II (R\$ 2.000,00 – Dois mil reais) para COORDENADORA do Núcleo de Apoio Psicológico – NAPSÍ (R\$ 3.500,00 – Três mil e quinhentos reais), a contar a partir de 01 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ludimila Ines Nunes Prestes, Servidora Bolsista, Alejandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 109,  
DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Sorely Reis Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2025.14.200040PA, em nome de Sorely Reis Rocha, haja vista que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme disposto no Laudo Médico Pericial nº 231/2025-JMO, exarado pela Junta Médica Oficial deste município e NOTA TÉCNICA Nº 050/2025 - AJ - PREVIPALMAS, emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 110,  
DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Lazaro Benedito Borges Nogueira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº

1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Lazaro Benedito Borges Nogueira, servidor público municipal, matrícula funcional nº 132451, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 14/02/2000 e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Ademais, atualmente o segurado exerce o cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, fazendo parte do plano de carreira da classe. Ainda, consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO VIII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível V e Referência "C".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 4.847,97, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10444P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Monica de Carvalho Miranda, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Monica de Carvalho Miranda, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 160971, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Médico, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 21/07/2000. Ademais, atualmente a segurada exerce o cargo de Analista em Saúde - Médico, fazendo parte do plano de carreira da classe. Ainda, consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO II À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (ANEXO VII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível V e Referência "H".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 18.149,30, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10451P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme

este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Pensão por morte em favor da dependente Eunice Pereira de Carvalho Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Eunice Pereira de Carvalho Silva, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Domingos da Paz Pereira da Silva, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado através do Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 25/02/2000.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia à cônjuge supérstite Eunice Pereira de Carvalho Silva, no percentual de 100%, fixados em R\$ 2.411,14, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.12533P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2025, data do óbito do servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Carmo Ferreira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria

Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria do Carmo Ferreira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 413018744, nomeada por meio do Ato nº 0887 - NM, de 13 de agosto de 2014, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, tendo tomado posse em 02/09/2014 e entrado em exercício no dia 12/09/2014. Ademais, atualmente a segurada exerce o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, fazendo parte do plano de carreira da classe. Outrossim, consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO VIII À LEI Nº 1.417 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível II, Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, fixado em R\$ 2.253,80, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10327P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 114, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder Pensão por morte em favor do dependente Sidney de Sousa Ribeiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por morte, conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do dependente Sidney de Sousa Ribeiro, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Carmen Catarina Andrade Ribeiro, sendo esta agora de cujus. Outrora nomeada através do Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/08/2000.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia ao cônjuge supérstite Sidney de Sousa Ribeiro, no percentual de 100%, fixados em R\$ 13.087,06, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2025.07.12535P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025, data de abertura do processo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
ATA Nº 03/2024**

Aos vinte e cinco dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, teve início a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PreviPalmas, realizada no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Presentes à reunião, os Conselheiros Previdenciários: 1) Representante do Poder Executivo Municipal, Daniel Borini Zemuner (Titular); 2) Representante do Poder Legislativo Municipal, Jefferson José Galvão Monteiro (Suplente); 3) Representante Wellington Alves de Amorim, Presidente do Conselho e Representante do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas (SIGMEP-TO); 4) Representante dos aposentados e pensionista, Antonia Xavier de Oliveira ( Suplente); 5) Servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com a anuência do Presidente do Conselho, Kawany Rodrigues de Almeida, Estagiária do Conselho, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de Expedientes; 2. Alterações nos trâmites dos processos previdenciários. A reunião foi aberta pelo Presidente, Sr. Wellington Alves de Amorim, que, ao fazer uso da palavra, cumprimentou os presentes. Em seguida, a Diretora Previdenciária, Nívia, expôs aos membros que o trâmite dos processos está moroso, tendo em vista a necessidade de envio ao Conselho para inserção do despacho de homologação, o que resulta em maior tempo de tramitação. A Diretora esclareceu que, em razão do elevado número de adesões ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), os processos seguem fluxo distinto das aposentadorias convencionais. Dessa forma, solicitou que os autos fossem encaminhados ao Conselho somente após a implantação em folha de pagamento. Portanto os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, que os processos vinculados ao referido programa não necessitam de submissão prévia ao Conselho para inserção de despacho, somente após a finalização dos trâmites, devem ser encaminhados ao colegiado para apreciação. Assim, ficou estabelecido que, a partir desta decisão, após a elaboração da planilha de cálculo previdenciário, a carta de comunicação será expedida e enviada ao segurado de forma imediata, sem a necessidade de passar previamente pelo Conselho e pela Presidência deste Instituto para homologação, exclusivamente nesta etapa. Ressalta-se que não haverá alteração nos demais trâmites processuais após essa fase. A decisão foi tomada com o objetivo de otimizar o fluxo dos processos, garantindo maior eficiência e celeridade na conclusão das aposentadorias incentivadas. E, nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Wellington agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência. Para fins de registro, Eu, Kawany Rodrigues de Almeida, designada pelo Senhor Presidente do PreviPalmas, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Pleno do CMP.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 07.169.771/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças ambientais Prévia-LMP, Instalação-LMI e Operação LMO para a atividade HOSPITAL, com endereço na quadra Q 602 SUL AVENIDA NS 2, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa DDTIZA SOLUCAO EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 46.062.038/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licença Ambientais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade Imunização e controle de pragas urbanas, com endereço na Quadra ACSV SE 92, AV. LO 23, Lote 07, S/N, Sala 01, CEP 77.023-392, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Departamento Tocantins- ABENC-TO, de acordo com o estatuto social, e a Presidente, Heryka K. Alves dos Santos, no uso de suas atribuições, convoca todos associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22/04/2025 às 19:00h na sede do SEAGETO, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Homologação da relação de membros associados da ABENC-TO;
2. Apresentação de Carta de Renúncia de Diretor;
3. Destituição de associado da ABENC-TO;
4. 1º Seminário da ABENC-TO;

Palmas-TO, 02 de abril de 2025

Associação Brasileira de Engenheiros Civil–  
Departamento do Tocantins  
ABENC-TO

